

PROJETO LEI Nº 1725/2.018.

DATA: 30 de Outubro de 2.018.

SÚMULA: Dispõe sobre a Abertura de Crédito Especial, e contém outras providencias.

Câmara Municipal de Cruz Machado
Protocolo Nº 819/2018
01/11/2018
Hora 09:40 Resp: [assinatura]

Art. 1º - Em conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1.964, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Especial no valor de R\$ 100.000,00 (Cem Mil reais), para suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E HABITAÇÃO	
05.01 – Fundo Municipal de Assistência Social	
08.243.0013.1.014 – Equipamentos CREAS	
4.4.90.52.00 – 1.798 – Equipamentos e Material Permanente	R\$ 100.000,00
TOTAL	R\$ 100.000,00

Artigo. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto pelo artigo anterior na forma do Art.43, parágrafo 1º, da lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, será considerada como recursos financeiros:

§ 1º o Valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais) de excesso verificado por fonte de arrecadação.

Artigo. 3º - As alterações constantes desta Lei passam a constar na Lei do Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigentes.

Artigo. 4º - Esta Lei entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/Pr, em 30 de Outubro de 2018.



Euclides Pasa
Prefeito Municipal

1ª Discussão	<u>05.11.18</u>
2ª Discussão	<u>12.11.18</u>
3ª Discussão
Assinado em



Prefeitura Municipal de Cruz Machado

Av. Vitória, 251, Cruz Machado - PR CEP 84.620-000.

C.N.P.J.: 76.339.688/0001-09 Inc. Est. Isento

Fone/Fax (042) 3554-1222

PARECER JURÍDICO - Nº 173/2018

Câmara Municipal de Cruz Machado
Protocolo Nº 2341/2018
01/11/2018
Hora 09:40 Resp: [assinatura]

PROPOSITURA

Projeto de Lei sob nº 1725/2018 de autoria do Executivo Municipal de Cruz Machado-PR, Sr. Euclides Pasa.

ASSUNTO

O referido projeto dispõe sobre a abertura de um Crédito Especial.

RELATÓRIO

A Assessoria Jurídica foi consultada quanto à apreciação do presente Projeto, o qual trata de abertura de Crédito Especial no montante de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), com fins de suplementação de dotações orçamentárias para a Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação.

Conclui-se que o referido projeto atende perfeitamente os parâmetros legais, sendo previsto na Lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1964, a qual dispõe sobre normas gerais de direito financeiro, a propósito reza o Art. 43, parágrafo primeiro da Lei 4320/64:

§ 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:

I - o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;

II - os provenientes de excesso de arrecadação;

III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei;

IV - o produto de operações de crédito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao poder executivo realizá-las.

O projeto em comento indicou como recursos financeiros o valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) proveniente de excesso de arrecadação.

Reportamos ao art. 42 da Lei Federal 4320/64, o qual dispõe:

Art. 42. Os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo.



Prefeitura Municipal de Cruz Machado

Av. Vitória, 251, Cruz Machado - PR CEP 84.620-000.

C.N.P.J.: 76.339.688/0001-09 Inc. Est. Isento


Fone/Fax (042) 3554-1222

Para a consecução da operação em exame, a lei impõe a existência de autorização Legislativa e a expedição de decreto emanado do poder Executivo.

Desta forma cumpre-se ressaltar e manifestar-se sobre o mérito do projeto, avaliando os aspectos estritamente formais da proposição em tela, tendo em vista que o mesmo está em plena consonância com a legislação pertinente a matéria. Diante disso, após examinados todos os pontos do presente projeto, não há óbices à aprovação do mesmo, concluindo-se que do ponto de vista jurídico, até o presente momento, a propositura é legal, e está apta, para tramitar regularmente perante a Câmara Municipal.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Cruz Machado, 31 de outubro de 2018.


SUSANE LEA KONELL
OAB/PR 16.474

PARECER CONTÁBIL 307/2018

Câmara Municipal de Cruz Machado
Protocolo Nº 23512018
01/10/2018
Hora 09:40 Resp: [assinatura]

Em atenção à solicitação do Sr. Euclides Pasa, MD. Prefeito Municipal para emissão de parecer contábil e indicação de fonte de recursos, referente aos projetos de Lei nº 1724/2018 e 1725/2018 que dispõe sobre abertura de crédito adicional Especial e compatibilização no PPA e LDO no orçamento vigente.


O Crédito aberto destina dotação para aquisição de equipamentos e mobiliários com recursos do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS, para o Fundo Municipal de Assistência Social.

Certifico que há recursos financeiros para a Abertura de Credito Especial em conformidade com o art.43 §1º da Lei Federal 4.320 de 1964, especificada abaixo:

Recursos de Tendência Excesso de Arrecadação:

Rubricas	Fonte	Excesso de Arrecadação
Transferência CREAS FEAS	1788	R\$ 100.000,00
TOTAL		RS 100.000,00

Cruz Machado, 31 de Outubro de 2018.


Jefferson R. Mazur
Contador
CRC:PR-056342/O-8